

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 008/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO-MG, E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SACRAMENTO-MG, PARA PRESTAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – SERDI.

O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, pessoa jurídica de direito público interno (art. 41, C.C.) com sede à Praça Monsenhor Saul Amaral nº 512, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.140.764/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **WESLEY DE SANTI DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.906.406-34, portador da identidade RG M-3652992 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento/MG e como,

ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Cristo Rei, nº. 188, Centro, nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.547.985/0001-23, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, Reginaldo Afonso dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.155.806-30 e portador do RG nº. M-645071 SSP/MG;

E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SACRAMENTO, com sede na rua Ângelo Crema, nº 430, bairro Rosário, na cidade de Sacramento-MG, CNPJ sob o nº 17.807.751/0001-17, com o Estatuto Social registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Sacramento, sob o nº de ordem 353, nº livro 3 – folhas 01, em 09 de agosto de 1994, neste ato representada Presidente Executiva a Sra. Roméia Dias Virgílio Popolim, inscrita no CPF sob o nº. 770.931.946-72 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. M-9.308.454 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Silva Jardim, nº 61 Fundos, no bairro Bela Vista I, nesta cidade de Sacramento-MG.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 649, de 1º de abril de 2020, que estabelece recursos de emenda parlamentar para o Fundo Municipal de Saúde de Sacramento, como incremento temporário para CUSTEIO do MAC, tendo como beneficiária a APAE de Sacramento, proposta: 36000.3115632/02-000 sob o processo n.º 25000.048801/2020-39 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 721, de 8 de abril de 2020, que estabelece recursos de emenda parlamentar para o Fundo Municipal de Saúde de Sacramento, como incremento temporário para CUSTEIO do MAC, tendo como beneficiária a APAE de Sacramento, proposta: 36000.2922662/02-000 sob o processo n.º 25000.058445/2020-61 no valor de R\$ 24.200,00 (vinte quatro mil e duzentos reais);

CONSIDERANDO que os referidos recursos, no montante total de R\$124.200,00 (cento e vinte quatro mil e duzentos reais) foram creditados pelo Fundo Nacional de Saúde na Caixa Econômica Federal, conta de manutenção das ações e serviços de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Sacramento – MG.

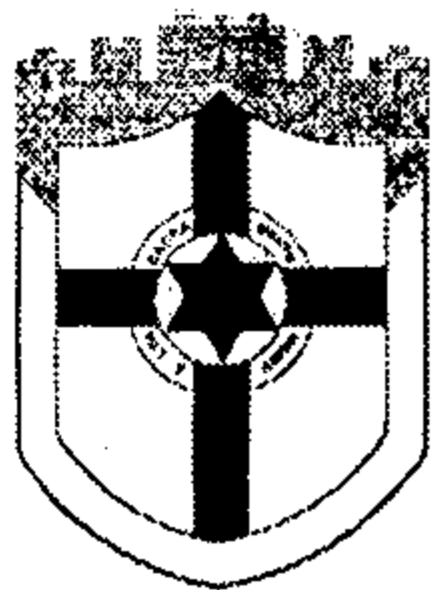
CONSIDERANDO a necessidade da transferência do referido recurso para a beneficiária: APAE de Sacramento;

CONSIDERANDO que a APAE, presta serviços de forma complementar ao SUS/Sacramento e necessita de incentivo financeiro para o custeio de suas ações e serviços;

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que a APAE, deverá prestar contas da aplicação do recurso conforme plano de trabalho (Anexo II – METAS QUALITATIVAS) e conforme a legislação vigente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 488, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para realização de transferência do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020 e em seu § 1º, art. 8º para fins no disposto no Caput e no § 3º do art. 7º, as metas definidas deverão ser quantitativas ou qualitativas;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e qualificar a oferta de forma a responder as necessidades especiais e que os recursos devem destinar-se a ações ou intervenções que possam contribuir para a prestação de serviços em quantidade e qualidade pactuada e/ou contratualizada.

RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente termo aditivo, que tem por objeto a transferência de recurso complementar (proveniente de emenda parlamentar de custeio) para *execução dos serviços especializados de reabilitação em deficiência intelectual (SERDI) da rede de cuidado à pessoa com deficiência do SUS/MG* de forma adicional ao contrato existente, conforme plano de trabalho (Anexo II – METAS QUALITATIVAS). O repasse do Fundo Municipal de Saúde, terá como objeto de despesa a seguinte dotação orçamentária vigente: 02.11.10.302.0061.2.047.3.3.50.41.00.00.00.00 - FICHA 211 FONTE 259.

E por estarem de acordo, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas presentes ao ato a fim de que se produzam os seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Sacramento-MG, 22 de junho 2020.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Reginaldo Afonso dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – Gestor SUS/MG.


Roméia Dias Virgílio Popolim
Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Testemunhas:

1) - 
Rosimeire Martins Rezende
CPF: 067.986.186-69

2) - 
Marcelo de Paula
CPF: 288.853.938-10

Visto: 
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS PLANO DE TRABALHO – ANEXO II METAS QUALITATIVAS

O presente documento descritivo, apresenta-se como complementação / aditivo ao documento contratual originado pelo Convênio n.º 008/2018. Sendo a definição das ações, serviços de saúde, áreas de assistência, gestão, prestados pelo estabelecimento, contemplado com detalhamento em sua descrição. Ainda, expressa-se neste termo o detalhamento quanto a descrição das metas qualitativas a serem cumpridas, sendo esse cumprimento vinculado ao repasse de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares para incremento a rede de serviços de MAC em atendimento a portaria n.º 649 de 1º de abril de 2020 e n.º 721 de 08 de abril de 2020, ambas do Ministério da Saúde.

Do valor:

O valor total do recurso financeiro a ser transferido encontra-se no quadro abaixo:

Proposta	Destino	Incremento	Valor	Portaria
36000.3115632/02-000	CUSTEIO	MAC	R\$ 100.000,00	649 de 01/04/2020
36000.2922662/02-000	CUSTEIO	MAC	R\$ 24.200,00	721 de 08/04/2020
Valor total			R\$ 124.200,00	

Em sequência, descreve-se ao presente:

I - a definição de metas qualitativas na prestação das ações e serviços aditados ao contrato/convênio e;

II- a definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho.

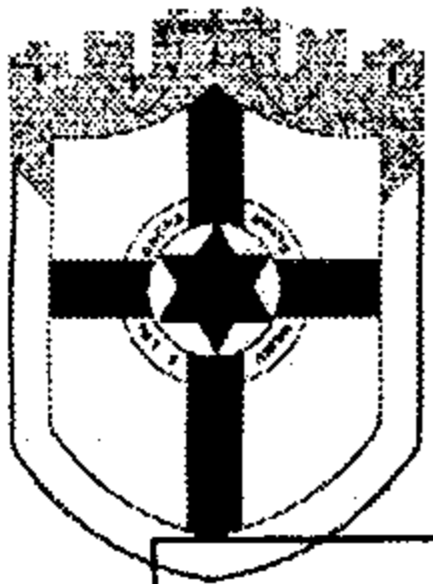
Documento Descritivo: Metas de Qualidade, incluindo metodologia para avaliação da Secretaria Municipal de Saúde

EIXOS ESTRUTURANTES: A Entidade deverá atuar de forma integrada aos demais eixos de atenção da rede de atenção à saúde, para garantir a resolutividade da atenção, na Assistência, na Gestão, Desenvolvimento e na Gestão da Força de Trabalho em conformidades com avaliação da qualidade da atenção a serem desenvolvidas:

QUALIDADE ASSISTENCIAL					
Meta	Ações	Indicadores	Parâmetros	Fonte	Pontos
1. Implementar a qualidade assistencial	1.a) Manutenção das atividades do Núcleo Interno de avaliação de pacientes	Relatório descritivo das atividades mensais	Descrição das atividades	Instituição	10 pts
	1.b) Manutenção das Atividades do Núcleo Interno de Segurança do Paciente	Relatório descritivo das atividades mensais	Composição e Descrição das atividades operacionais realizadas por trimestre	Instituição	10 pts

Visto: 
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

	1.c) Aprimoramento da Gestão da Clínica por Organização de Diretrizes Clínicas e Protocolos Terapêuticos	Protocolo assistencial implantado, conforme clínicas prioritárias ou estabelecidas pelo Ministério da Saúde/RAS	Apresentar protocolo de operacionalização e seu devido acompanhamento em cada área e Plano de Ação	Instituição	10 pts.
	1.d) Garantia do cuidado Humanizado	Projeto para a humanização do cuidado implantado	Operacionalização do projeto e seu devido acompanhamento e Plano de Ação	Instituição	10 pts.
1. Implementar a qualidade assistencial	1.e) Manutenção das Comissões Assistenciais	a) Comissão de Controle de revisão de prontuários; b) Comissão Multiprofissional de avaliação de prontuário e discussão de casos; c) Comissão de apoio matricial a Rede Assistencial de Saúde. d) Comissão de avaliação de satisfação do usuário.	Relatório de atividades das Comissões semestrais e plano de ação.	Instituição	20 pts. 05 pts. por Comissão
	1.f.) Dispor de estrutura física adequada ao perfil assistencial, com ambiências seguras e confortáveis para usuários e acompanhantes	Estrutura física adequada ao atendimento e em conformidade com as legislações da ANVISA/MS	Alvarás de funcionamento, Vigilância Sanitária liberados e aprovados sem ressalvas	instituição	10 pts.

APRIMORAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO E GESTÃO PARTICIPATIVA

Meta	Ações	Indicadores	Parâmetros	Fonte	Pontos
2. Implementar a gestão participativa	2.a) Implementação da ouvidoria	Relatório de avaliação das demandas e encaminhamentos. (mensal)	Relatórios sistematizados contendo os tipos de demanda, sua origem e os principais encaminhamentos realizados, considerando abordagens éticas e humanizadoras.	Instituição	5 pts.

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

	2.b) Elaboração de questionário de pesquisa de satisfação do usuário/responsável	Relatório elaborado até julho de 2020 e validado pela Junta reguladora.	Questionário capaz de mensurar a qualidade do atendimento frente a satisfação do usuário/responsável	Instituição	05 pts.
	2.c) Aplicação do questionário de satisfação a todos os usuários/ responsáveis em relação aos serviços prestados.	Relatório resumido dos questionários de satisfação on-line digitalizado semestral.	Relatório contendo avaliação e medidas tomadas frente às situações necessárias	Instituição	05 pts.
	2.d) Implementação das pesquisas de satisfação do usuário/responsável.	Relatório de avaliação das demandas e encaminhamentos. s. (mensal)	Relatórios sistematizados contendo os resultados descritivos das avaliações, como índices gerais e os itens melhores e piores avaliados, além dos principais encaminhamentos realizados.	Instituição	05 pts.
3. Implementação de Ações à Saúde do Trabalhador	3.a) Implementação de instâncias para a promoção da saúde do trabalhador	Relatórios sobre diagnósticos e iniciativas (mensal)	Relatórios sistematizados sobre controle de acidentes, controle do absenteísmo e respectivas ações para seu enfrentamento.	Instituição	10 pts.

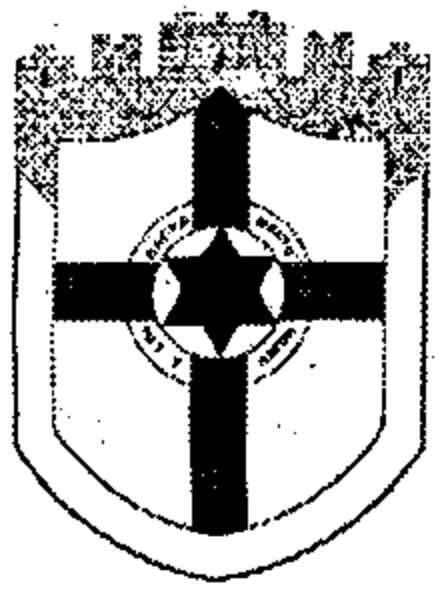
METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS PARA REPASSE DOS RECURSOS

A análise das pontuações será orientada pela atuação da Junta Reguladora, conforme reuniões programadas e frente à apresentação da documentação exigida relacionada à fonte dos indicadores propostos.

Ação	Pontuação máxima
1.a)	10
1.b)	10
1.c)	10
1.d)	10
1.e)	20
1.f)	10
2.a)	05
2.b)	05
2.c)	05
2.d)	05
3.a)	10

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESEMPENHO - METAS QUANTITATIVAS - VALOR PACTUADO	
80 a 100 pontos	100% do valor

Caso a entidade não consiga a pontuação mínima nas metas pactuadas será redefinido novo prazo, por no máximo outro período igual ao inicial.

Se ao findar do novo prazo a entidade não conseguir a pontuação mínima, será descontado o valor proporcional do pagamento da parte quantitativa, mediante apuração da produção.

O valor a ser descontado, será calculado da seguinte forma:

Para cada ponto que ficar abaixo da meta será descontado proporcional no financeiro 1(um) ponto = a 1% e assim sucessivamente).

Exemplo da fórmula de cálculo => méta mínima = 80 pontos = 100% do recurso.

Se a meta cumprida for de 75pts gera um desconto de 5% no valor total pactuado pela meta qualitativa.

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração